

saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2671/06.5TBPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Pimenta Torres, filho de Agostinho da Silva Torres e de Eugénia das Dores Ferreira Pimenta, natural de Nossa Senhora do Amparo, Póvoa de Lanhoso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Abril de 1981, titular da identificação fiscal n.º 213883864 e do bilhete de identidade n.º 12123898, com domicílio na Rua Calfaioma, 400, 4440 Valongo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelas disposições conjuntas dos artigos 203.º, n.º 1, 204.º, n.º 2, alínea *a*), e 202.º, alínea *b*), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Graça Costa*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Aviso n.º 3635/2006 — AP

A Dr.ª Susana Santos Silva, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 210/91.0TBPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido António Magalhães, filho de Margarida Magalhães nascido em 4 de Setembro de 1937, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2967063, com domicílio em São Domingos, Vila Boa do Bispo, 4630 Marco de Canaveses, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Maio de 1991, por despacho de 7 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Santos Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Albertina Tavares*.

Aviso n.º 3636/2006 — AP

A Dr.ª Susana Santos Silva, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 206/93.7TBPNF (ex. processo n.º 529/93), pendente neste Tribunal contra o arguido Lino Manuel Soares Jorge, solteiro, industrial, nascido a 21 de Abril de 1958 em Milharado, Mafra, filho de Manuel Jorge e de Maria Júlia Machado Soares, portador do bilhete de identidade n.º 6177295, com domicílio no Edifício Império, bloco 5, 7.º, esquerdo, Margaride, 4610 Felgueiras, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 314.º, alínea *c*), do Código Penal por despacho de 14 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Santos Silva*. — A Oficial de Justiça, *Paula Cristina Cunha*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 3637/2006 — AP

A Dr.ª Patrícia Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que, no processo sumário (arti-

go 381.º do CPP), n.º 57/05.8GBPRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Luís Barbosa Pereira Pinto, filho de Leonel Pereira Pinto e de Maria Emília Colaço Barbosa, natural de Vilarinho dos Freires, Peso da Régua, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Fevereiro de 1979, titular do bilhete de identidade n.º 12133455, com domicílio na Avenida Sacadura Cabral, Edifício da Bela Vista, 2.º, Godim, 5050 Peso da Régua, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 18 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Neves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel João Sequeira da Silva*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 3638/2006 — AP

A Dr.ª Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que, no processo abreviado, n.º 114/05.0GCPRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Manuel Rodrigues, filho de José Manuel Rodrigues e de Maria Luísa Nicolau, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Setembro de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8445952, com domicílio no lugar do Viso, Fontes, 5030 Santa Marta de Penaguião, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 3 de Setembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto*. — O Oficial de Justiça, *João Fernandes Mendes Guerra*.

Aviso n.º 3639/2006 — AP

A Dr.ª Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 171/01.9TBPRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Sérgio Anjos Soares, filho de Raul Soares e de Anabela Soares dos Anjos, natural de Godim, Peso da Régua, nascido em 19 de Outubro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12114923, com domicílio na Avenida Carlos Trindade e Sá, 2.º, esquerdo, Vila Nova de Paiva, 3650 Vila Nova de Paiva, por se encontrar acusado da prática de um crime de outros crimes relativos à caça e pesca, 31.º da Lei n.º 30/86, 27 de Agosto, praticado em 2000, por despacho de 30 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado a juízo.

30 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Rodrigues Alves Ribeiro Pinto*. — O Oficial de Justiça, *João Fernandes Mendes Guerra*.